



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 2297/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições da Emenda Constitucional nº 45, publicada em 31 de dezembro de 2004, alusiva à Reforma do Judiciário, que prevê a prestação jurisdicional continuada;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 14, de 15 de dezembro de 2005, e da Resolução nº 4, de 12 de fevereiro de 2009, ambas do Tribunal de Justiça, e as regras estabelecidas pela Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, de modo especial as contidas no seu art. 1º, letras e parágrafos, que disciplinam o Plantão Judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição e, ademais, as disposições da Resolução nº 152, de 6 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, que alterou a Resolução nº 71/2009, dispondo sobre o plantão judiciário para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos magistrados plantonistas;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução do Órgão Especial do Tribunal de Justiça nº 10/2013, que dispõe sobre regime de plantão judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição do Poder Judiciário cearense;

CONSIDERANDO o que foi apurado no Processo SAJADM CPA nº 8521346-39.2018.8.06.0000,

RESOLVE designar para o Plantão Judiciário do 2º grau, nas datas abaixo indicadas, os Senhores Desembargadores:

DATA	DESEMBARGADOR(A)
01/12/2018 (sábado)	TEODORO SILVA SANTOS (permuta com o Des. Carlos Alberto Mendes Forte)
02/12/2018 (domingo)	MARIA GLADYS LIMA VIEIRA

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 27 de novembro de 2018.

Desembargador Francisco Gladysson Pontes
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CORRIGENDA

No Diário da Justiça Eletrônico de 31 de julho de 2018, a Portaria nº 1491/2018, que revisa e modifica indicadores e metas setoriais para a concessão da Gratificação por Alcance de Metas Estratégicas (GAM) no âmbito do Poder Judiciário estadual,

Onde se lê:

ANEXO II (Art. 1º da Portaria nº 1491, de 31 de julho de 2018)
Indicadores das Unidades Judiciais

SENTENÇAS MENSAIS				
GRUPAMENTO	UNIDADE	2017.2	Média Mensal	3º Quartil Mensal
Vara Criminal (Entrância Final – Capital)	12ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza	24	45	57

DECISÕES MENSAIS				
GRUPAMENTO	UNIDADE	2017.2	Média Mensal	3º Quartil Mensal
Vara Criminal (Entrância Final – Capital)	12ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza	49	100	129

BAIXAS MENSAIS				
GRUPAMENTO	UNIDADE	2017.2	Média Mensal	3º Quartil Mensal
Vara Criminal (Entrância Final – Capital)	12ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza	32	63	73



EXPEDIENTES MENSAIS					
GRUPAMENTO	UNIDADE	2017.2	Média Mensal	3º Quartil Mensal	
Vara Criminal (Entrância Final – Capital)	12ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza	2.329	2.127	2.357	

Leia-se:

ANEXO II (Art. 1º da Portaria nº 1491, de 31 de julho de 2018)
Indicadores das Unidades Judiciais

SENTENÇAS MENSAIS						
GRUPAMENTO	UNIDADE	2015.2	2016.2	2017.2	Média Mensal	3º Quartil Mensal
Vara Criminal (Entrância Final – Capital)	12ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza	31	20	24	25	27

DECISÕES MENSAIS						
GRUPAMENTO	UNIDADE	2015.2	2016.2	2017.2	Média Mensal	3º Quartil Mensal
Vara Criminal (Entrância Final – Capital)	12ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza	59	54	49	54	57

BAIXAS MENSAIS						
GRUPAMENTO	UNIDADE	2015.2	2016.2	2017.2	Média Mensal	3º Quartil Mensal
Vara Criminal (Entrância Final – Capital)	12ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza	42	25	32	33	37

EXPEDIENTES MENSAIS						
GRUPAMENTO	UNIDADE	2015.2	2016.2	2017.2	Média Mensal	3º Quartil Mensal
Vara Criminal (Entrância Final – Capital)	12ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza	961	1.300	2.329	1.530	1.814

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de novembro de 2018.

Desembargador Francisco Gladysson Pontes
Presidente

PORTARIA Nº 2299/2018

Aprova a Escala de Férias dos Magistrados lotados nas comarcas e zonas judiciárias do interior do Estado, para o 1º e 2º semestres de 2019.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO as disposições do art. 12 da Resolução do Órgão Especial nº 07, de 6 de outubro de 2011, publicada no Diário da Justiça de 7 de outubro de 2011, alterada pela Resolução nº 01/2012 e os parâmetros definidos na Instrução Normativa nº 05/2017;

RESOLVE:

I – Aprovar a Escala de Férias dos Magistrados lotados nas comarcas e zonas judiciárias do interior do Estado, para o 1º e 2º semestres de 2019, nos termos do Anexo Único integrante desta Portaria.

II – Determinar que a fruição de períodos de férias ressaltadas fica condicionada à verificação e ao atesto de regularidade dos períodos indicados pelos magistrados, constantes do Anexo Único desta Portaria, a serem providenciados pela Secretaria de Gestão de Pessoas, órgão gestor do sistema de registro e informações funcionais.

III – Somente serão permitidas alterações da Escala de Férias definida por esta Portaria em estreita observância às disposições da Seção II do Capítulo IV da Resolução do Órgão Especial nº 07, de 6 de outubro de 2011, alterada pela Resolução nº 01/2012, como também aos parâmetros estabelecidos pela Instrução Normativa nº 05/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 28 de novembro de 2018.

Desembargador Francisco Gladysson Pontes
PRESIDENTE